



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E SANDROVAL DO NASCIMENTO SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. --, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco. s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 364.025.243-87 e RG nº 1404530 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Itamar Guará, nº2615, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA SANDROVAL DO NASCIMENTO SANTOS - CPF nº 462.270.993-20, RG nº 0364134820086-87 SSP-MA, residente e domiciliado à RUA TRANQUEDO NEVES; Nº 393; CENTRO; DAVINÓPOLIS - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2022**, que tem como Contratação Imóvel RUA PRESIDENTE VARGAS; S/N; CENTRO; DAVINÓPOLIS - MA, para funcionamento das atividades da SINFRA - ANEXO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes permanecem o aluguel inicial mensal em R\$ 1.302,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

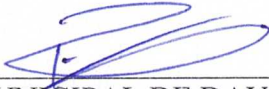
(mil trezentos e dois reais) sendo o valor total do contrato durante o período de 12(doze) meses de R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscientos e vinte e quatro reais).

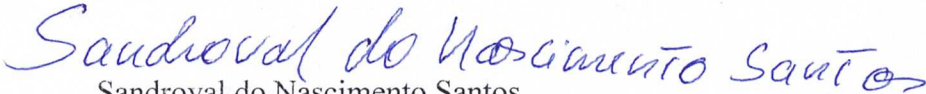
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Sandroval do Nascimento Santos  
CPF nº 462.270.993-20

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 00935659359

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 06899947-70